



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRA AZUL

“Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!”
Adm. 2025/2028



REALIZAÇÃO:

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

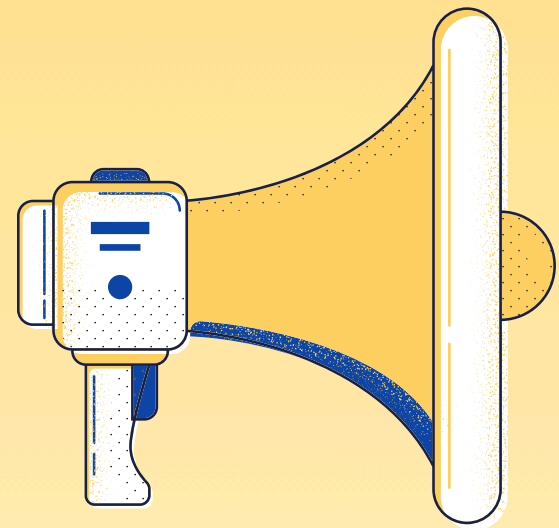
CAPACITAÇÃO PARA EDITAL 01/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



- **Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB)**
- **Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura)**
- **Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB)**
- **Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento)**
- **Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade)**

TUDO EDITAL DE FOMENTO É COMPOSTO POR PARTES ESSENCIAIS QUE VÃO ORIENTAR O PROCESSO DE SELEÇÃO:



- **Objetivo do edital**
- **Quantidade de vagas**
- **Quem pode participar**
- **Valor de cada projeto**
- **Forma de inscrição**
 - **Etapas**
 - **Cotas**
- **Processo de seleção**
- **Recursos**
- **Documentos de habilitação**
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural**
 - **Recebimento do dinheiro**
- **Prestação de contas**

OBJETIVO DO EDITAL / CATEGORIAS

—

Seleção de **10 (dez) projetos culturais** para receberem apoio financeiro com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Serra Azul nas seguintes **categorias e condições:**

QUANTIDADE DE VAGAS / VALORES / COTAS

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

| CATEGORIAS | Vagas ampla concorrência | Cotas para pessoas negras | Cotas para pessoas indígenas | Cotas para PCD | QTD de projetos a serem desenvolvidos em áreas periféricas ou de povos e comunidades tradicionais ¹ | Quantidade total de vagas | VALOR MÁXIMO POR PROJETO |
|---|--------------------------|---------------------------|------------------------------|----------------|--|---------------------------|--------------------------|
| a) Categoria Gastronomia – Salgados | - | 1 | - | - | - | 1 | R\$5.477,64 |
| b) Categoria Gastronomia – Doces | - | 1 | - | - | - | 1 | R\$5.477,64 |
| c) Categoria Gastronomia – Bolos e Quitandas | 1 | - | - | - | - | 1 | R\$5.477,64 |
| d) Categoria Gastronomia – Carnes e acompanhamentos | 1 | - | - | - | - | 1 | R\$5.477,64 |
| e) Categoria Artesanato | 1 | 1 | - | 1 | 3 | 3 | R\$5.477,64 |
| f) Categoria Projetos Livres | 1 | - | 1 | - | 2 | 2 | R\$5.477,64 |
| g) Categoria Apresentações Musicais | 1 | - | - | - | - | 1 | R\$5.477,64 |

**VALOR
TOTAL DE
R\$54.776,40**



**CATEGORIA
GASTRONOMIA –
SALGADOS**

**EXECUÇÃO ATÉ
31/12/2026**

Refere-se à **produção artesanal de alimentos salgados, com foco no preparo manual, na qualidade dos ingredientes e no aprendizado de técnicas culinárias básicas e intermediárias.** Envolve a elaboração de diversos tipos de salgados, como coxinha, pastel, empada, quibe, esfirra, risole, bolinha de queijo, enroladinho, pão de queijo, tortas salgadas, pizzas, entre outros, podendo incluir receitas tradicionais e variações criativas.

Essa atividade **valoriza o desenvolvimento de habilidades práticas na cozinha, incluindo preparo de massas, recheios, modelagem, fritura e assamento, além de noções de higiene e organização.**



**CATEGORIA
GASTRONOMIA –
DOCES**

**EXECUÇÃO ATÉ
31/12/2026**

Refere-se à **produção artesanal de alimentos doces, com foco no preparo manual, na qualidade dos ingredientes e no aprendizado de técnicas culinárias básicas e intermediárias.** Envolve a elaboração de diversos tipos de doces, como tortas doces, brigadeiro, beijinho, trufas, bombons, pudim, mousses, biscoitos, cupcakes, sobremesas geladas, entre outros, podendo incluir receitas tradicionais e variações criativas.

Essa atividade **valoriza o desenvolvimento de habilidades práticas na cozinha, incluindo preparo de massas, recheios, coberturas e finalizações, além de noções de higiene, organização e apresentação dos produtos.**



**CATEGORIA
GASTRONOMIA –
BOLOS E
QUITANDAS**

**EXECUÇÃO ATÉ
31/12/2026**

Refere-se à **produção artesanal de bolos e preparações tradicionais de panificação caseira, com foco no preparo manual, na qualidade dos ingredientes e no aprendizado de técnicas culinárias básicas e intermediárias.** Envolve a elaboração de diversos itens como bolos simples e recheados, bolos regionais, broas, biscoitos, sequilhos, pães caseiros, roscas, cucas, entre outros, valorizando receitas tradicionais e variações criativas.

Essa atividade **estimula o desenvolvimento de habilidades práticas, incluindo preparo de massas, fermentação, assamento, recheios e coberturas, além de noções de higiene, organização e apresentação dos produtos.**



**CATEGORIA
GASTRONOMIA –
CARNES E
ACOMPANHAMENTOS**

**EXECUÇÃO ATÉ
31/12/2026**

Refere-se ao **preparo artesanal de pratos à base de carnes e seus acompanhamentos, com foco na qualidade dos ingredientes e no aprendizado de técnicas culinárias básicas e intermediárias.** Envolve a elaboração de receitas como carnes assadas, cozidas, grelhadas e fritas, além de preparações como molhos, farofas, arroz, purês, saladas, legumes e outros acompanhamentos, podendo incluir pratos tradicionais e variações criativas.

Essa atividade **valoriza o desenvolvimento de habilidades práticas, como corte e preparo de carnes, tempero, diferentes métodos de cocção e organização na cozinha, além de noções de higiene e segurança alimentar.**



**QUESITOS
OBRIGATÓRIOS
NOS PROJETOS
DE GASTRONOMIA**

Atenção! As aulas nas categorias de gastronomia (ou seja, salgados, doces, bolos e quitandas, carnes e acompanhamentos) **devem prever a diversificação dos salgados, doces, produtos e pratos a serem preparados, garantindo que os participantes tenham contato com diferentes tipos de receitas e técnicas ao longo do curso.**

Atenção! Todos os projetos na categoria de gastronomia devem oferecer, **no mínimo, 10 aulas, com duração de 1 a 2 horas cada, garantindo a disponibilidade de pelo menos 15 vagas para participantes, com foco no aprendizado prático e acessível.** Caso o proponente manifeste interesse, a Prefeitura Municipal de Serra Azul disponibilizará a cozinha do Departamento Social, incluindo fornecimento de gás, para a realização do projeto.



CATEGORIA ARTESANATO

EXECUÇÃO ATÉ
31/12/2026

Refere-se à **produção manual de peças utilitárias e decorativas, com foco no uso de técnicas artesanais, criatividade e valorização cultural.** Envolve a confecção de diversos produtos, como bordado, crochê, tricô, pintura, macramê, artes em tecido, reciclagem criativa, bijuterias, peças em madeira, entre outros, podendo incluir técnicas tradicionais e abordagens contemporâneas.

Essa atividade estimula o desenvolvimento de habilidades manuais, coordenação motora, senso estético e criatividade, além de noções de organização, acabamento e, quando possível, geração de renda.

Atenção! Os projetos deverão oferecer, **no mínimo, 10 aulas, com duração de 1 a 2 horas cada, garantindo a disponibilidade de pelo menos 15 vagas para participantes, com foco no aprendizado prático e acessível.**



CATEGORIA PROJETOS LIVRES

**EXECUÇÃO ATÉ
31/12/2026**

Destina-se a propostas que **contemplem qualquer linguagem cultural, permitindo ampla liberdade de criação, experimentação e desenvolvimento de atividades.**

Podem ser incluídas iniciativas nas áreas de música, dança, teatro, artes visuais, literatura, audiovisual, cultura popular, entre outras, bem como propostas interdisciplinares que integrem diferentes linguagens artísticas e culturais.

Essa categoria **valoriza a diversidade de expressões culturais, incentivando projetos inovadores, inclusivos e que promovam o acesso à cultura e o desenvolvimento artístico dos participantes.**

O formato, a carga horária e a duração das atividades ficam a critério do proponente, devendo estar claramente descritos no plano de trabalho.

Recomenda-se que os projetos priorizem o caráter formativo e participativo, garantindo o envolvimento do público e a efetiva realização das ações propostas.



CATEGORIA APRESENTAÇÕES MUSICAIS

EXECUÇÃO ATÉ
30/06/2027

Contempla projetos voltados à **realização de shows e apresentações musicais ao vivo, valorizando a música local e o talento de artistas da região.** Os projetos devem priorizar a indicação de apresentações de artistas de Serra Azul, promovendo a visibilidade da produção musical local e fortalecendo a cultura do município, mas também podem indicar artistas regionais.

As apresentações deverão ocorrer durante as Feiras Livres do município ou outros eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, em data e horário a serem acordados com a Diretoria de Cultura. O foco é proporcionar experiências culturais de qualidade, estimular a cena musical local e fomentar a formação de público para a música local e regional.

Atenção! Cada projeto deve prever a realização de, **no mínimo, 10 apresentações,** garantindo ampla participação do público e integração com as atividades culturais do município.

QUEM PODE PARTICIPAR

—

Qualquer agente cultural **maior de 18 (dezoito) anos que seja residente e domiciliado no Município de Serra Azul há pelo menos 02 (dois) anos e cuja área de atuação cultural comprovada em currículo demonstre relação com o projeto apresentado.**

QUEM PODE PARTICIPAR

Agente Cultural é **toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais**, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I** - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II** - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);
- III** - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);
- IV** - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.



ATENÇÃO!!

Na hipótese de agentes culturais que atuem como GRUPO OU COLETIVO CULTURAL sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII do Edital.

QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

—
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas nas vedações anteriores.

ETAPAS E PROCESSO DE SELEÇÃO

O Edital e todo o processo de seleção dos projetos é dividido em quatro etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
- **Seleção** – etapa em que pareceristas externos analisam e selecionam os projetos;
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

A **avaliação dos projetos será realizada por 03 (três) pareceristas externos**, sem vínculo com o Município de Serra Azul, com comprovada experiência em atividades culturais e qualificação técnica, indicados por empresa de assessoria contratada.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO / RECURSOS

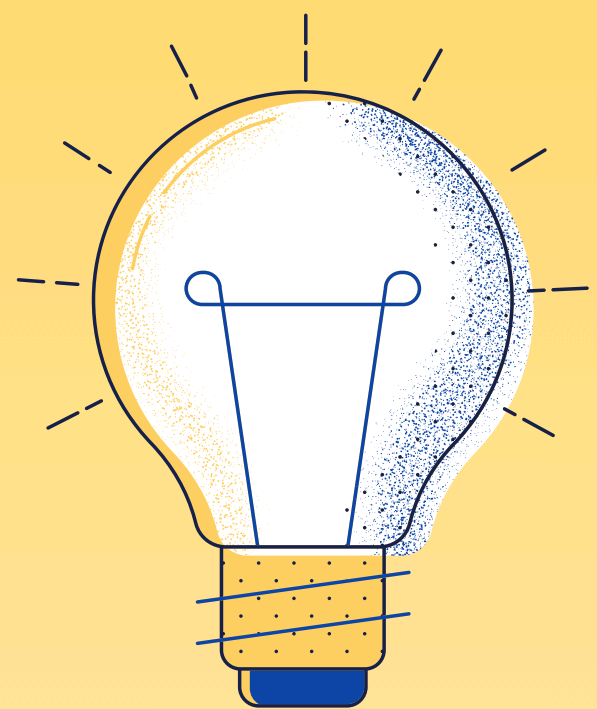
- Fique de olho no item 9 do Edital, pois para cada tipo de agente cultural há documentação de habilitação específica, que vai de documentos pessoais até certidões negativas de débito em várias esferas de governo.
- Tanto na etapa de seleção quanto na etapa de habilitação são garantidos prazos de recurso de 03 dias úteis conforme as regras do Edital.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL / RECEBIMENTO DO DINHEIRO

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, de forma presencial ou eletrônica. **O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 03 (três) dias úteis após a convocação**, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

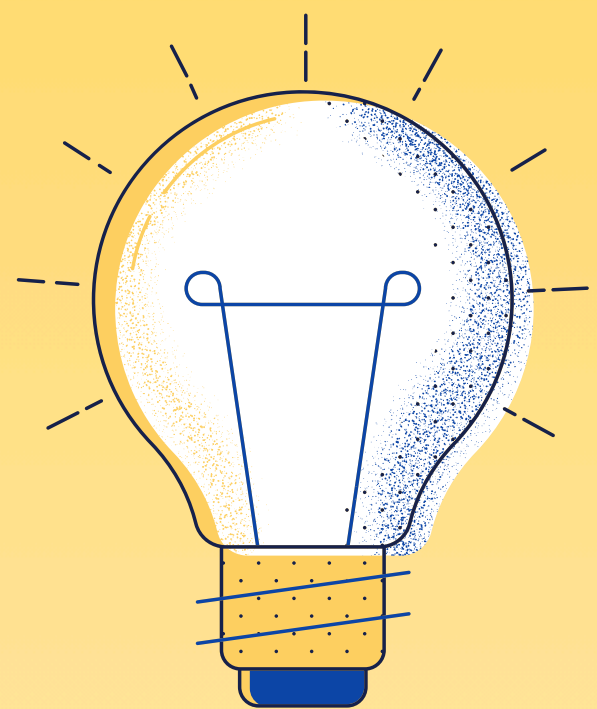
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em **conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos**, em desembolso único ou em parcelas.

Sobre o valor total repassado pelo Município de Serra Azul ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.



**MAS AFINAL,
COMO
FAZER A
INSCRIÇÃO?**

O agente cultural deve **protocolar presencialmente, por meio de envelope lacrado, identificado com nome do proponente e nome do projeto**, a ser entregue **no setor de protocolos da Prefeitura Municipal**, localizado na Rua Dona Maria das Dores, 248, **das 09:00 às 12:00h ou das 13:00 às 16:00, nos dias úteis entre 22 de abril a 22 de maio de 2026** a seguinte documentação obrigatória:



MAS AFINAL, COMO FAZER A INSCRIÇÃO?

-
- a) Formulário de inscrição** (Anexo II)
 - b) Plano de Trabalho** (projeto), conforme Anexo III;
 - c) Materiais que comprovem que o currículo do proponente (pessoa física, pessoa jurídica ou coletivo) tem relação com o projeto apresentado**, podendo ser fotos, cartazes, folders, prints de internet e redes sociais ou quaisquer outros materiais, **devendo o material estar devidamente identificado e datado.**
 - d)** Autodeclaração étnico-racial (Anexo VIII) ou de pessoa com deficiência (Anexo IX), **se for concorrer às cotas;**
 - e)** Declaração de representação (Anexo VII), **se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;** e
 - f)** Outros documentos, **quando necessário**, que o agente cultural considerar pertinentes para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

CONSTRUINDO O PLANO DE TRABALHO

**Resumo,
objetivos e
metas**

**Público alvo e
medidas de
acessibilidade**

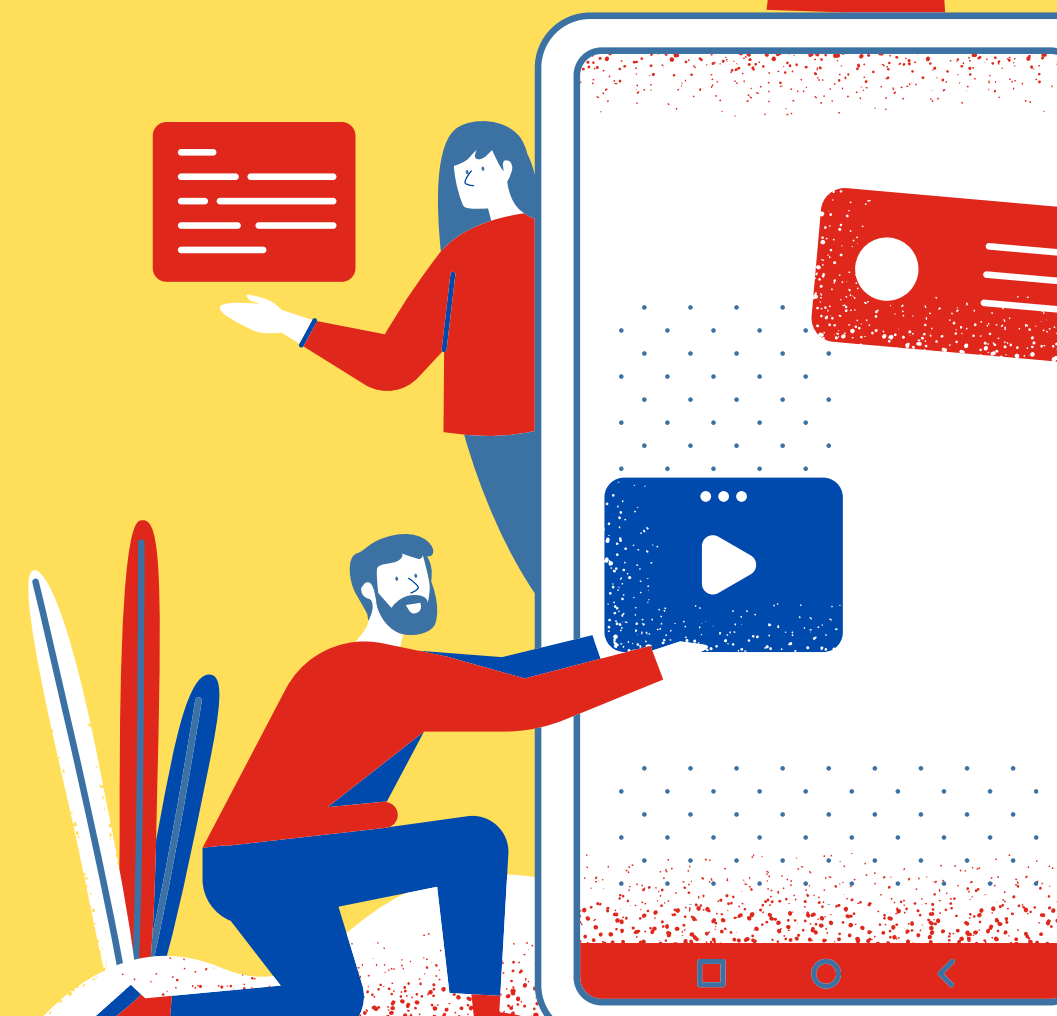
**Divulgação e
tempo de
execução do
projeto**

**Equipe
Técnica**

**Cronograma de
Execução
respeitando o
prazo
estabelecido no
Edital para cada
categoria**

**Planilha
Orçamentária
acompanhada de
orçamentos**

**Materiais que
comprovem que o
currículo do
proponente tem
relação com o
projeto
apresentado.
Material
identificado e
datado.**



**Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail
janaina.cultura@serrazul.sp.gov.br**



www.semprevivaassessoria.com.br

contato@semprevivaassessoria.com.br

(16) 9 9778-4045